

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO**

**Setor: DIRG - Operador: 2030**

**Protocolo: 000-05896/2023**

**Despacho DG nº 3769/2023**

A Escola Judicial informa a realização da VII Jornada Iberoamericana de Derecho Del Trabajo y de La Seguridad Social, promovido pela Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT), que acontecerá no período de 18 a 20 de outubro deste ano na cidade de São Paulo/SP, defere a participação no referido Congresso de 06 (seis) inscrições de Magistrados, proposta no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme doc. 4.

Por meio do despacho constante no doc. 1, a Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos.

A SOF informa nos docs. 06/07 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ docs. 08/09, manifesta-se pela possibilidade da contratação direta da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos art., 13 e 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, acato o Parecer do DIVAJ (docs. 08/09), e considerando que nos docs. 06/07 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos à Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

CARLOS CESAR PINTO REIS  
Diretor-Geral Substituto

/cds